



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

1.1 Dotar a estrutura do Laboratório de Inovação – LabLuz com profissionais capacitados(as) em serviços de Design Gráfico, Consultores Individuais – Profissional de Design, e especificar o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor os Termos de Referência ou Projeto Básico.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Requisitos	Riscos envolvidos	Mitigação dos riscos
Contratação de profissional especializado(a)	Profissionais com formação e certificados relacionados à atividade exigida, mas com baixo índice de experiência prática, que é fundamental para a produção de bens de design, os quais devem dar conta das nuances envolvidas na comunicação judicial.	Criar um sistema de pontuação que possa dar valor adequado, balanceando as certificações exigidas com as comprovações de experiência na área da formação específica (sem sobrecarregar as exigências, tanto de certificado como de experiência, para não esvaziar o processo de contratação, buscando um equilíbrio, face a remuneração), de modo a contratar profissionais dentro dos parâmetros de entregas do Labluz e dos objetivos estratégicos do TJCE.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada uma sondagem de mercado, a fim de verificar como se dá a aquisição de bens/contratação de serviços (profissional especializado – Pessoa Física) ou empresa (Pessoa Jurídica) em temas ligados ao design gráfico.

As soluções encontradas foram:

Solução 1 – Lotação de servidor efetivo na UGP 1	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Descrição	Capacitar servidor(a) efetivo(a) em técnicas de design gráfico com o fim de prover o LabLuz de profissionais com expertise necessária para a realização do serviço.
Fornecedor	Equipe interna do TJCE

Solução 2 – Contrato com Empresa prestadora de serviço.	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Descrição	Contratação de empresa especializada, com expertise necessária, com vistas a prestar serviços de design gráfico ao LabLuz.
Fornecedor	Empresa contratada



Solução 3 – Contratação de profissional especializado para (indicar objeto da contratação).	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Descrição	Contratação de Consultor(a) Individual para prestação de serviços de Design, com foco em design gráfico, no âmbito do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PROMOJUD), conforme Diretrizes das Políticas para Seleção e Contratação do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.
Fornecedor	Consultor(a) Individual

4. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1 Solução escolhida

Contratação de Consultor(a) Individual para prestação de serviços de Design, com foco em design gráfico, no âmbito do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PROMOJUD), conforme Diretrizes das Políticas para Seleção e Contratação do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, considerando que cada profissional irá desenvolver projetos e demandas específicas e serão coordenados pelas equipes responsáveis pelos projetos de inovação do TJCE.

4.2. Justificativa

O Estado do Ceará firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR, para a execução do Projeto de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD, cujo órgão executor é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O PROMOJUD tem como escopo avançar na implementação da transformação digital do Poder Judiciário do Ceará para incrementar sua eficiência e a satisfação dos usuários, sendo os objetivos específicos: (a) melhorar a produtividade na prestação de serviços do TJCE; e (b) melhorar a efetividade na gestão do TJCE.

Diante das alternativas identificadas, verificamos que a importância de Consultores Individuais integrarem a equipe do LabLuz, em detrimento das outras opções levantadas, justifica-se pelas explicações que seguem:.

Na Solução 1 apresentada, teríamos como prejudicial o tempo que seria demandado para selecionar servidores com aptidões e capacitá-los, com o risco ainda de não conseguir alcançar o resultado pretendido, de maneira que a obtenção de soluções seria atrasada em virtude de todo este processo de treinamento, que pode ser demasiadamente longo e envolve custos consideráveis para um bom resultado. Além disso, considerando que o LabLuz não possui servidores em dedicação exclusiva, teríamos defasagem em relação à força de trabalho hábil para realizar essa capacitação. Por fim, o servidor treinado não teria a experiência necessária para embasar os serviços prestados com a qualidade de um profissional especialista, que é focado em seu ramo de atuação.

Quanto à Solução 2, além de ser uma opção mais cara, é uma alternativa dispensável, pois o serviço a ser realizado não é um trabalho que envolve equipe, mas a execução de diretrizes a serem confeccionada individualmente. O serviço contratado só necessita de gestão na sua fase de definição de escopo e análise, de maneira que, após as decisões estratégicas, os consultores, ao trabalhar de forma independente, são plenamente capazes de desenvolvê-lo, o que garante agilidade na confecção dos produtos. O Laboratório, neste aspecto em particular, não exige tanto um trabalho de equipe, mas de indivíduos especializados capazes de trabalhar de maneira independente.



Assim, por restarem descartadas as opções 1 e 2, é a solução 3 que trata da seleção e contratação de consultores individuais, que possui maior alinhamento entre a necessidade do TJCE e a política de contratação do BID, uma vez que:

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA COMPRAS/AQUISIÇÕES NO ÂMBITO DO PROMOJUD

Sabe-se que o PROMOJUD tem como escopo avançar na implementação da transformação digital do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PJCE) para incrementar sua eficiência e a satisfação dos usuários, tendo como objetivos específicos: (a) melhorar a produtividade na prestação de serviços do TJCE; e (b) melhorar a efetividade na gestão do TJCE.

O desenvolvimento de cada um dos produtos elencados abaixo depende da realização de contratações previstas no Plano de Aquisições do projeto. Essas contratações devem seguir as Políticas de Aquisição do BID, especificamente a GN-2349-15 (Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo BID) e a GN-2350-15 (Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID), e as modalidades de contratação do Sistema Nacional aceitas pelo Banco.

- (i) Otimização e automatização de processos;
- (ii) Modernização da infraestrutura tecnológica;
- (iii) Implementação do centro de operações de cybergurança;
- (iv) Modernização e aperfeiçoamento do atendimento à população;
- (v) Promoção de equidade de gênero nos serviços judiciários;
- (vi) Processo judicial célere e cognitivo;
- (vii) Modernização da gestão orçamentária e financeira;
- (viii) Implantação de gestão de custos;
- (ix) Implantação de gestão de qualidade;
- (x) Aprimoramento de governança e gestão estratégica;
- (xi) Aprimoramento do capital humano; e
- (xii) Implementação de programa de desenvolvimento de mulheres líderes, ensejando a criação e execução de um total de 20 Projetos Estratégicos.

Alternativas de métodos previstos no Contrato de Empréstimo 5248/OC-BR (PROMOJUD), com base nas Políticas de Aquisições do BID

Para aquisição de bens e contratação de obras e serviços que não são de consultoria deverá ser adotado um dos seguintes métodos, previstos na GN 2349-15:

- a) LPI – Licitação Pública Internacional
- b) LPN – Licitação Pública Nacional (Ata de Registro de Preço e Pregão)
- c) CP – Comparação de Preços
- d) CD – Contratação Direta de Bens e Obras e Serviços que não são de Consultoria

Para contratação de serviços de consultoria individual (Pessoa Física) e de empresas consultoras (Pessoa Jurídica), deverá ser adotado um dos métodos previstos na GN 2350-15, quais sejam:

- a) SBQC – Seleção Baseada na Qualidade e Custo
- b) SBQ – Seleção Baseada na Qualidade



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

- c) SBOF – Seleção Baseada no Orçamento Fixo
- d) SMC – Seleção Baseada no Menor Custo
- e) SQC – Seleção Baseada nas Qualidades do Consultor
- f) SD – Seleção Direta de Consultores / Firms Consultoras
- g) CI – Seleção e Contratação de Consultor Individual

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

1. Desejável ter formação (graduação ou licenciatura) em design gráfico ou em áreas correlatas, comprovada por diploma ou certificado.
2. Habilidade comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos, em softwares de edição e de criação visual e gráfica.
3. Um portfólio online demonstrando experiência em design gráfico, marketing ou publicidade e outras soluções de design centradas no usuário.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ADQUIRIDAS

7.1 Estimativa de 2 (dois) consultores para a elaboração dos produtos pretendidos.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

8.1. Os valores deverão ser realizados por meio de honorários pagos em faturas mensais, conforme os relatórios de atividades mensais e após ateste.

8.2. Com base no item 4 – Justificativa da Solução Escolhida, os valores são praticados da seguinte forma:

ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Consultores – Pro-Fissionais de Design gráfico	02	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00

8.3. Mensalmente, cada Consultor Individual receberá a quantia fixa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a ser deduzido do valor unitário a ser recebido durante o prazo de vigência do contrato.

8.4. Por ocasião dos pagamentos serão feitas as deduções obrigatórias conforme legislações aplicáveis (IRPF, INSS, ISS e outras que vierem a ser exigidas por Lei).

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Esta contratação não guarda correlação com as contratações em andamento no TJCE.



10. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

10.1. O prazo para a realização dos serviços descritos e de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o período de execução do Promojud, assim como as circunstâncias previstas contratualmente.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Neste sentido, uma vez que a presente contratação visa dotar a estrutura do Laboratório de Inovação – LabLuz com profissional capacitado(a)/empresa especializada para temas de design gráfico, esperamos, assim, alcançar os seguintes resultados:

- a) Melhorar a eficiência na prestação de serviços de forma mais democrática e participativa ao elaborar produtos jurídicos e peças de atendimento judicial com linguagem visual simples transmitindo mensagens, ideias e conceitos através de elementos visuais em geral como ferramentas para quebrar o paradigma de formalidade e de burocracia;
- b) Fortalecer as relações institucionais do Poder Judiciário com a sociedade ao utilizar uma linguagem mais acessível, incluindo elementos visuais que facilitem a compreensão, no trato com os usuários;
- c) Aumentar a qualidade das entregas do projeto ao realizar intercâmbio de informações, ferramentas e práticas entre o mercado e a instituição;
- d) Oferecer excelência e inovação no serviço público, de modo a atender às expectativas dos cidadãos;
- e) Democratizar a informação e auxiliar a concretização da Justiça ao utilizar técnicas de comunicação que alcançam a todos de forma mais inclusiva no que se refere aos agentes públicos, usuários e fornecedores.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TJCE

I. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante do Contratante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente do Contratante, o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

II. Observar todas as demais cláusulas contratuais essenciais estabelecidas na minuta de contrato do Promojud, tais como prazos de pagamento, condições de rescisão, previsão de aditivos contratuais etc.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se vislumbram impactos ambientais oriundos da atividade de que trata esta contratação.



14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Declaramos a viabilidade da contratação, conforme justificativa apresentada e os benefícios esperados listados neste documento, considerando os resultados pretendidos e as metas a serem alcançadas.

15. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Declaramos a viabilidade da contratação, conforme justificativa apresentada e os benefícios esperados listados neste documento, considerando os resultados pretendidos e as metas a serem alcançadas.

Equipe de Planejamento da Contratação

Welkey Costa Carmo, Analista Judiciário – Especialidade Ciências da Computação – Coordenador do Laboratório de Inovação - LabLuz
Email de contato: welkey.carmo@tjce.jus.br

Autoridade Competente

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará
Autoridade Competente da Área Administrativa para o Planejamento da Contratação

Fortaleza, 24 de março de 2023